



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2849, DE 14 DE JANEIRO 2014

Revoga a Lei n. 1.456, de 7 de março de 2002, que “Torna obrigatória a apresentação de quitação de contribuição sindical nas licitações de iniciativa do Governo do Estado.

Data de Criação

14/01/2014

Data de Publicação

14/01/2014

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11222, de 14/01/2014

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Revogação de Lei

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1456/2002

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.849, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

“Revoga a Lei n. 1.456, de 7 de março de 2002, que “Torna obrigatória a apresentação de quitação de contribuição sindical nas licitações de iniciativa do Governo do Estado.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER, que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 1.456, de 7 de março de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre